



TERMO ADITIVO Nº 13/2019
IV TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **CLAUDETE KREMER SOTT** portadora do CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES**, com sede na Avenida São Francisco, nº 497, Lote 9/56, Quadra 35, Bairro Santa Genoveva, CEP 74672-010, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.116.506/0001-60, com Filial situada na Rua Vinte de Setembro, nº 1205, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-450, Caxias do Sul/RS, fone (54) 3219-3020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.116.506/0015-66, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Baptista de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 14484246 SSP/SP, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

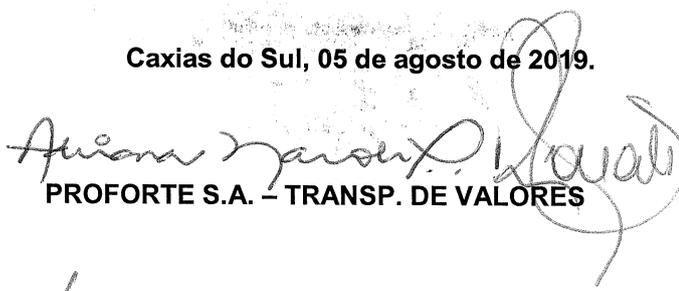
A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 15/08/2019**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

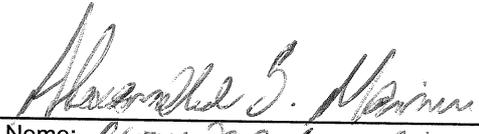
Caxias do Sul, 05 de agosto de 2019.


Farmácia IPAM LTDA.


PROFORTE S.A. – TRANSP. DE VALORES

Testemunhas:


Nome: Margarete de Fátima Maciel
RG: 2025927803


Nome: Alexandre S. Marini
RG: 5072268786